

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 1038/2025**

**Sumário:** Autorizando a conversão de Licença sem Vencimento, para longa duração a Alcione Magdalene Rocha Came Caumene Fontes, Professora do Ensino Básico, Nível I, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária de Cova Figueira.

Extrato do Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Educação

De 22 de agosto de 2025

**Alcione Magdalene Rocha Came Caumene Fontes**, Professora do Ensino Básico, Nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária de Cova Figueira, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de setembro de 2024 (Boletim Oficial II Série, n.º 182, de 04 de outubro de 2024), é autorizada a conversão de licença sem vencimento, para longa duração, ao abrigo dos artigos 50º a 52º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 93º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Praia, aos 08 de setembro de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.